



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 870964/2021

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O MUNICÍPIO DE DIADEMA E O CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **DIADEMA** DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º Andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **LAURA MULLER MACHADO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 41.499.793-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 364.909.348-09, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, o Município de **DIADEMA** , inscrito no CNPJ n. 46523247/0001-93, com sede na Rua Almirante Barrosos, nº 111, Diadema/SP, neste ato devidamente representada por seu **Prefeito**, **JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR**, RG 8.031.509-4, CPF 012.604.588-73, doravante **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD**, com sede na Rua Humberto Olivieri, nº 114 – Jardim Bela Vista, Santo André/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.157.710/0001-00, representada neste ato, por seu Presidente, **PAULO ROBERTO MACHADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.854.371-8 e inscrito no CPF/MF sob n.º 524.326.298-68,, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 870964/2021

alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 23/11/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica, a partir da assinatura deste, alterado o valor de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) para R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por refeição/almoço servida, de acordo com o artigo 6º da Resolução SEDS nº 24 da Secretária de Desenvolvimento Social, de 16/07/2021, alterado pela Resolução SEDS nº 21, de 19/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, a partir da assinatura deste, alterado o valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez) para R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por refeição/café da manhã servida, de acordo com o artigo 5º da Resolução SEDS nº 24 da Secretária de Desenvolvimento Social, de 16/07/2021, alterado pela Resolução SEDS nº 05, de 31/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da alteração do valor previsto para custeio das refeições, a Secretaria e a Prefeitura deixarão de repassar o valor de R\$ 407.235,00 (quatrocentos e sete mil duzentos e trinta e cinco reais) cada, previstos para o custeio das refeições, devendo este valor ser suprimido do valor total da parceria.

CLÁUSULA QUARTA

Fica, a partir da assinatura deste, incluído o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para o Estado e R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para a Prefeitura,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 870964/2021

correspondentes ao custo total da locação do imóvel, para o período de junho/2022 a novembro/2022.

CLÁUSULA QUINTA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 281.745,34 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) de responsabilidade da Prefeitura, necessários para a complementar os valores para a adequação do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA

A Cláusula Sexta do instrumento original, para a ter a seguinte redação:

O valor total da presente parceria é de R\$ 3.205.425,34 (três milhões duzentos e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), dos quais R\$ 1.163.085,00 (um milhão cento e sessenta e três mil e oitenta e cinco reais) recursos estaduais do programa de trabalho 08.306.3518.6001.000, onerando a U.O. 35.009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) natureza da despesa 445042 – Investimento e R\$ 163.085,00 (cento e sessenta e três mil e oitenta e cinco reais) natureza da despesa 335043 – Custeio, de responsabilidade da SECRETARIA, R\$ 1.996.830,34 (um milhão novecentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) recursos municipais e R\$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais) referente aos usuários.

CLÁUSULA SÉTIMA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 870964/2021

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 30 de junho de 2022.

LAURA MULLER MACHADO

Secretária de Desenvolvimento Social

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR

Prefeito do Município

PAULO ROBERTO MACHADO

Presidente

Testemunhas:

Nome: **MARCOS ELI J. SILVA**
RG: **RG 47.406.909-6**
COSAN - BOM PRATO

Nome: **FLAVIA M. S.**
RG: **RG 36.094.00**
COSAN - BOM PRATO